



220

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc
n.º 161 de 1999
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 ABR 1999

Cont. e Justiça
P. O. Urb. Metr. e M. Ambient.
Educação, Esportes
Finanças e Administração

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0161/1999

Denomina Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Avenida Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão - Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Av. Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão - Tatuapé.

Parágrafo Único - As placas denominativas constarão os seguintes dizeres: Praça Luiz Trochillo (Luizinho do Corinthians).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 29 ABR 1999 ★

- DT. 10 -